



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA –
COREMU

Retificação do Cronograma do Edital nº 02 de 20 de dezembro de 2023 -
COREMU/Unifap

A comissão do Processo seletivo 2024 de Seleção de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (PRMSC) nas áreas de concentração “Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto e do Idoso; Saúde Mental (Portaria nº2204/2023-PROPESPG/UNIFAP) vem por meio desta retificar cronograma do edital nº 02 de 20 de dezembro de 2023 - COREMU/Unifap conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE:

12. CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	02/01 a 19/01/2024
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 04/01/2024
Resultado provisório de solicitação de Isenção da Taxa	A partir de 09/01/2024
Recursos sobre solicitação de Isenção da Taxa	10/01/2024
Resultado do recurso sobre solicitação de Isenção da Taxa	A partir de 11/01/2024
Homologação de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir de 11/01/2024
Resultado provisório das inscrições	23/01/2024
Recurso sobre as inscrições	24/01/2024
Resultado definitivo das inscrições	A partir de 25/01/2024
Divulgação dos locais da prova	A partir de 29/01/2024
Fase 1 – Eliminatória e Classificatória – PROVA ESCRITA	04/02/2024
Resultado provisório da Fase 1	A partir de 08/02/2024
Recurso sobre o resultado provisório da Fase 1	09/02/2024
Resultado do Recurso da Fase 1	A partir de 12/02/2024
Resultado final da Fase 1	A partir de 12/02/2024

Fase 2 – Eliminatória e Classificatória – PLANO DE PESQUISA	14/02/2024
Resultado provisório da Fase 2	A partir de 16/02/2024
Recurso sobre resultado provisório Fase 2	19/02/2024
Resultado do recurso da Fase 2	A partir de 20/02/2024
Resultado Final da Fase 2	A partir 20/02/2024
Fase 3 – Classificatória – ATIVIDADES ACADÊMICAS	22/02/2024
Resultado provisório da Fase 3	A partir de 23/02/2024
Recurso sobre resultado provisório Fase 3	26/02/2024
Resultado do recurso da Fase 3	A partir de 27/02/2024
Resultado Final da Fase 3	A partir de 27/02/2024
Resultado Provisório Final	A partir de 27/02/2024
Recurso sobre resultado provisório final	28/02/2024
Resultado do recurso sobre resultado provisório final	A partir de 29/02/2024
Resultado final do processo seletivo	A partir de 29/02/2024
Início	A partir 11/03/2024

LEIA-SE:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	02/01 a 19/01/2024
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 04/01/2024
Resultado provisório de solicitação de Isenção da Taxa	A partir de 11/01/2024
Recursos sobre solicitação de Isenção da Taxa	12/01/2024
Resultado do recurso sobre solicitação de Isenção da Taxa	A partir de 15/01/2024
Homologação de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir de 15/01/2024
Resultado provisório das inscrições	23/01/2024
Recurso sobre as inscrições	24/01/2024
Resultado definitivo das inscrições	A partir de 25/01/2024
Divulgação dos locais da prova	A partir de 29/01/2024
Fase1 – Eliminatória e Classificatória – PROVA ESCRITA	04/02/2024
Resultado provisório da Fase 1	A partir de 08/02/2024
Recurso sobre o resultado provisório da Fase 1	09/02/2024
Resultado do Recurso da Fase 1	A partir de 12/02/2024
Resultado final da Fase 1	A partir de 12/02/2024
Fase 2 – Eliminatória e Classificatória – PLANO DE PESQUISA	14/02/2024

Resultado provisório da Fase 2	A partir de 16/02/2024
Recurso sobre resultado provisório Fase 2	19/02/2024
Resultado do recurso da Fase 2	A partir de 20/02/2024
Resultado Final da Fase 2	A partir 20/02/2024
Fase 3 – Classificatória – ATIVIDADES ACADÊMICAS	22/02/2024
Resultado provisório da Fase 3	A partir de 23/02/2024
Recurso sobre resultado provisório Fase 3	26/02/2024
Resultado do recurso da Fase 3	A partir de 27/02/2024
Resultado Final da Fase 3	A partir de 27/02/2024
Resultado Provisório Final	A partir de 27/02/2024
Recurso sobre resultado provisório final	28/02/2024
Resultado do recurso sobre resultado provisório final	A partir de 29/02/2024
Resultado final do processo seletivo	A partir de 29/02/2024
Início	A partir 11/03/2024

Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº2204/2023-PROPESPG/UNFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
COLETIVA – COREMU**

**Retificação do Edital nº 02 de 20 de dezembro de 2023 -
COREMU/Unifap**

A comissão do Processo seletivo 2024 de Seleção de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (PRMSC) nas áreas de concentração “Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto e do Idoso; Saúde Mental (Portaria nº2204/2023-PROPESPG/UNIFAP) vem por meio desta retificar os itens do edital nº 02 de 20 de dezembro de 2023 - COREMU/Unifap descritos a seguir:

ONDE LÊ-SE:

4.9 O pagamento será efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deverá o candidato acessar o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp preencher os seguintes campos:

LEIA-SE:

4.9 O pagamento será efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deverá o candidato acessar o link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> preencher os seguintes campos:

ONDE LÊ-SE:

10.2 Para a matrícula trazer uma pasta classificador com elástico e deverão ser apresentados os seguintes documentos acompanhados do original:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação (uma cópia legível);
- b) Diploma de Conclusão de Curso de graduação (frente e verso), em curso reconhecido

pelo Ministério da Educação - MEC devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023;

LEIA-SE:

10.2 Para a matrícula trazer uma pasta classificador com elástico e deverão ser apresentados os seguintes documentos acompanhados do original:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação (uma cópia legível);
- b) Diploma de Conclusão de Curso de graduação (frente e verso), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2024;

ONDE LÊ-SE:

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

1. ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE COLETIVA:

TEMAS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS

CONTEÚDOS

- 1. Saúde Coletiva: aspectos conceituais, históricos e metodológicos.
- 2. Saúde Coletiva: aspectos conceituais, históricos e metodológicos;
- 3. Determinantes Sociais da Saúde
- 4. Atenção primária à saúde e Estratégia Saúde da Família.
- 5. Vigilância Sanitária e Saúde Coletiva.
- 6. Análise de situação de saúde do Amapá

LEIA-SE:

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

1. ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE COLETIVA:

TEMAS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS

CONTEÚDOS

- 1. Sistema Único de Saúde no contexto das políticas públicas de saúde;
- 2. Saúde Coletiva: aspectos conceituais, históricos e metodológicos;

3. Determinantes Sociais da Saúde
4. Atenção primária à saúde e Estratégia Saúde da Família.
5. Vigilância Sanitária e Saúde Coletiva.
6. Análise de situação de saúde do Amapá

Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº2204/2023-PROPESPG/UNFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA
– COREMU**

Edital nº. 002 de 20 de dezembro de 2023 - COREMU/Unifap

A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva–COREMU da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, por meio da Presidência da Comissão do Processo Seletivo 2024 (Portaria nº2204/2023-PROPESPG/UNIFAP), situado no Bloco de Pós-Graduação da UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, Rodovia Juscelino Kubistchek, Km 02, Bairro Marco Zero, Macapá – AP, CEP 68903-419, torna público o presente Edital de Seleção de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (PRMSC) nas áreas de concentração Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto e do Idoso; Saúde Mental, instituído pelo Art.13 da Lei Nº 11.129/2005 e regulamentado pela Portaria Interministerial Nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas para o Processo de Seleção, para admissão ao Programa de Residência supracitado, com ingresso previsto no primeiro semestre do ano de 2024.

1.2 Os Programas da Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009 (alterada pela Port. Interministerial nº 16, de 22/12/2014) e demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), as quais estabelece as normas de funcionamento do programa: regime de dedicação exclusiva, **carga horária de 60 horas semanais**, duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas.

1.3 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados com diplomas de graduação e registro nos seus respectivos Conselhos Profissionais e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado

do Brasil em seu país.

1.4 Para o candidato estrangeiro será obrigatória a apresentação de Diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

1.5 Para o candidato brasileiro com diploma obtido no exterior será obrigatória a apresentação de Diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

1.6 O Programa é composto de componentes curriculares teóricos e práticos, tendo este último maior carga horária, desenvolvido em períodos semestrais e com a concessão de trinta (30) dias de férias a cada ano letivo.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1. Vagas ofertadas por áreas de concentração e categoria profissional

ÁREA TEMÁTICA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO	VAGAS
SAÚDE COLETIVA	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Biologia	01
		Educação Física	01
		Enfermagem	03
	Atenção à Saúde do Adulto e Idoso	Biologia	01
		Educação Física	02
		Enfermagem	03
		Psicologia	01
	Atenção à Saúde Mental	Educação Física	02
		Enfermagem	03
		Psicologia	02

3. DAS BOLSAS

3.1 Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas no Programa da Residência da UNIFAP terão perspectivas à bolsa de estudos de acordo com a lei nº11.129, de 30 de junho de 2005, regulamentada pela portaria nº1.111/GM/MS/2005, no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. Ressalta-se que este valor sofrerá descontos de encargos previdenciários.

3.2 Há perspectiva de 19 (dezenove) bolsas de estudo para o ano de 2024, concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas (PNB) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

da UNIFAP para o 1º ano (R1), as quais serão distribuídas de acordo com as áreas de concentração e cursos conforme apresentado no **Quadro-1**. Caso não seja concedida a totalidade de bolsas, essas serão distribuídas por ordem decrescente de classificação da nota final.

3.3 Aos aprovados para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será exigido tempo integral e dedicação exclusiva, não sendo admitida a acumulação com qualquer (quaisquer) outra(s) atividade(s) laboral(is) remuneradas e não remuneradas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O presente edital será disponibilizado por endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/> a partir do dia **20/12/2023**, para conhecimento das normas reguladoras específicas do processo de inscrição e seleção do que trata o referido edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para a seleção, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição, pois esta não será reembolsada.

4.4 É vedado reingresso de residente que não integralizou o Programa da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da UNIFAP. Uma vez constatada tal situação em qualquer das fases de avaliação o profissional será automaticamente eliminado sem direito de devolução da taxa de inscrição.

4.5 Poderá participar do certame egresso do programa de residência, somente por mais uma vez, para área de concentração distinta que já tenha concluído anteriormente.

4.6 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/> do concurso no período de **02/01/2024 à 19/01/2024**, conforme os procedimentos a seguir:

4.7 Ler e concordar integralmente com o Edital do Concurso e preencher corretamente, o Requerimento de Inscrição.

4.8 Após preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), referente à taxa de inscrição para pagamento pelo candidato.

4.9 **O pagamento será efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deverá o candidato acessar o link:** http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp preencher os seguintes campos:

- a) Unidade Gestora (UG) 154215;
- b) Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá);

c) Código 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público);

4.9.1 Em seguida deverá clicar no menu “avançar” e informar:

d) Número de referência 202303;

e) Data de vencimento 19/01/2024;

f) Número do CPF do(a) candidato(a);

g) Nome do(a) Contribuinte (candidato/a);

h) Valor principal e valor total, ambos R\$190,00 (cento e noventa reais).

4.9.2 Ao concluir o preenchimento, deverá emitir a GRU e realizar o pagamento até o vencimento.

4.9.3 No ato do pagamento em caixas eletrônicos, aplicativos ou sites de bancos, todos os dados solicitados no preenchimento da GRU devem ser informados novamente.

4.9.4 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento como documento comprobatório do pagamento.

4.9.5 Não serão aceitos pagamentos realizados após o dia 19/01/2024.

4.9.6 Não serão aceitos comprovantes de pagamentos realizados em desacordo com os itens citados acima deste edital.

4.9.7 Não serão aceitos comprovantes de pagamentos que não contenham o número do CPF do candidato.

4.9.8 **A Isenção da Taxa de Inscrição obedecerá as regras gerais do Decreto nº6.593/2008**, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o qual estabelece as normas para concessão de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao Candidato a quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 02 de junho de 2007 e, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.10 A solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição deverá ser solicitada nos dias **02 a 04 de janeiro de 2024**, no ato da inscrição eletrônica.

4.11 O DEPSEC, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2 do decreto nº 6.593/2008.

4.12 Os dados informados no ato de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

4.13 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, ao se inscrever no processo.

4.14 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição poderá impetrar recurso. O recurso deverá ser solicitado até 24h após a divulgação do Resultado Provisório, sendo improrrogável. O recurso deverá ser feito exclusivamente através de formulário

eletrônico próprio (Anexo I), para e-mail **prmsc.unifap@gmail.com**.

4.15 O resultado do recurso será disponibilizado conforme cronograma Item 12.

4.16 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso deverá efetuar pagamento conforme descrito no **Item 4.9 e 4.9.1** até o prazo final das inscrições.

4.17 Cada candidato (a) deverá efetuar inscrição apenas em uma área de concentração, para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

4.18 O candidato que efetuar mais de uma inscrição em área de concentração diferente, neste Processo Seletivo terá como válida aquela para qual, **por último**, houver efetuado o recolhimento do valor da Taxa de Inscrição.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de Seleção 2024 para PRMSC será realizado de modo presencial, nas formas previstas nos itens que compõe o item 5.2 deste Edital.

5.2 O processo de seleção constará de TRÊS FASES; sendo duas de caráter ELIMINATÓRIO e uma de caráter CLASSIFICATÓRIO.

5.2.1 Fase 1 - PROVA ESCRITA

5.2.1.1 A prova escrita será objetiva e terá caráter **eliminatório e classificatório**.

5.2.1.2 A pontuação máxima desta etapa eliminatória relacionada a PROVA ESCRITA corresponderá a 10,0 (dez) pontos e o candidato deverá atingir no mínimo para aprovação 6,0 (seis) pontos, isto é, 60% de acertos da prova, ou seja, 24 questões.

5.2.1.3 A prova objetiva será de múltipla escolha, conforme conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo que cada questão conterà 5(cinco) alternativas.

5.2.1.4 O candidato receberá o boletim de questões e uma unidade de cartão respostas, no qual deverá ser marcada a alternativa correspondente a cada questão, não sendo permitido rasuras. Caso ocorram rasuras no cartão resposta, a(s) questão(ões) rasurada(s) esta(s) será(ão) desconsiderada(s).

5.2.1.5 A prova escrita terá duração de 3 horas (três horas), iniciando às 08h e 30 minutos e finalizando às 11h e 30 minutos, horário de Brasília, não sendo permitido qualquer prorrogação de tempo para preenchimento de cartão resposta ou para qualquer outra necessidade. Portanto, o candidato deve chegar com antecedência ao local da prova, aconselhando-se que este chegue ao menos 30 minutos antes do horário marcado.

5.2.1.6 Ao término da prova o candidato deverá entregar o seu cartão resposta.

5.2.1.7 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de conhecimentos relacionados a SAÚDE COLETIVA comuns a todas as PROFISSÕES e áreas de CONCENTRAÇÃO, e 20 (vinte) Específicas, relacionadas à profissão e à área de concentração, a qual o candidato pleiteia.

5.2.2 Fase 2 – PLANO DE PESQUISA

5.2.2.1 A fase 2 será **eliminatória e classificatória**, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) e em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

5.2.2.2 Os planos de pesquisa devem ser elaborados contendo obrigatoriamente: Identificação do autor, incluindo área de concentração pleiteada, título, introdução, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia, contribuição para a área de saúde coletiva e referências bibliográficas, contendo no máximo 10 páginas (incluindo referências), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 cm, margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens direita e inferior de 2,0 cm, redigidos de acordo com a norma culta da língua portuguesa e com bibliografia devidamente citada e referenciada conforme normas da ABNT.

5.2.2.3 O Plano de pesquisa deve ser enviado para o email prmsc.unifap@gmail.com logo que **publicado o resultado final da Fase 1, 12/02/2024 (conforme item 12 calendário geral processo seletivo deste edital)**.

5.2.2.4 A banca examinadora estabelecerá nota ao plano de pesquisa do candidato de acordo com os itens dispostos no **Anexo III**

5.2.3 Fase 3 – PROVA DE ATIVIDADES E PRODUÇÕES ACADÊMICAS

5.2.3.1 A Prova de atividades e produções acadêmicas será apenas **classificatória**, na sua análise será considerada as atividades e produção técnica/científica registrada no Currículo Lattes e encaminhada para o e-mail prmsc.unifap@gmail.com no formato PDF de acordo com a planilha de Produção Técnica/Científica (ANEXO IV), bem como, os comprovantes de todas as informações fornecidas no Anexo IV, cuja pontuação vai até 10 (dez) pontos.

5.2.3.2 A avaliação desta fase será efetuada pela pontuação de atividades acadêmicas e produção técnico/científica, a qual levará em consideração as atividades realizadas nos últimos 5 anos, ou seja, de 2019 a 2023 (a partir de 01 de janeiro de 2019), conforme consta nos itens avaliativos do ANEXO IV e registrados no Currículo Lattes.

5.2.3.3 O Currículo da Plataforma Lattes deve ser enviado com documentos comprobatórios das atividades e produções científicas, a ser informado no quadro de pontuação (ANEXO IV). A apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes deve seguir a ordem apresentada na Planilha de Pontuação da Produção Técnica/Científica (ANEXO IV), **devidamente preenchida, somada e enviada pelo candidato**.

5.2.3.4 As informações contidas no Currículo da Plataforma Lattes e encaminhada através da Planilha de Produção Técnica/Científica não comprovadas por documento e que não forem numeradas de acordo com os Itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3, não serão pontuadas na avaliação da PROVA de ATIVIDADES E PRODUÇÕES ACADÊMICAS do(a) candidato(a).

5.2.3.5 Os itens ATIVIDADES E EVENTOS CIENTÍFICOS e PRODUÇÃO CIENTÍFICA serão

analisados, pontuados e somados, totalizando no máximo 10 (dez) pontos, mediante a aplicação dos critérios definidos no ANEXO IV.

5.2.3.6 O Currículo da Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios devem ser postados em arquivo único no formato PDF, juntamente a Planilha de Produção Técnica/Científica (ANEXO IV) para o e-mail prmsc.unifap@gmail.com, logo que publicado resultado final da **FASE 1**, a partir do dia **12/02/2024 (conforme item 12 calendário geral processo seletivo deste edital)**.

5.2.3.7 As atividades acadêmicas e produções científicas somente serão avaliadas dos candidatos aprovados na **fase 2**.

5.2.3.8 O plano de ensino e atividades acadêmicas deverão ser enviadas via e-mail para prmsc.unifap@gmail.com contendo um arquivo para o plano de ensino e outro para as atividades acadêmicas.

5.2.3.9 A Universidade Federal do Amapá não se responsabilizará em caso de falhas, de qualquer ordem, no envio dos arquivos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1 O resultado da avaliação da PROVA ESCRITA, será publicado na página <https://depsec.unifap.br/> e no site do Programa <https://www2.unifap.br/prmsc/>, conforme demonstrado no Item 12 – Calendário Geral do Processo Seletivo deste edital, a partir de **12/02/2024**.

6.2 O resultado da avaliação do PLANO DE PESQUISA será publicado na página <https://depsec.unifap.br/> e no site do Programa <https://www2.unifap.br/prmsc/>, conforme demonstrado no Item 12 – Calendário Geral do Processo Seletivo deste edital, a partir de **20/02/2024**.

6.3 O resultado da avaliação da PROVA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS será publicado na página: <https://depsec.unifap.br/> e no site do Programa <https://www2.unifap.br/prmsc/>, conforme demonstrado no Item 12 – Calendário Geral do Processo Seletivo deste edital, a partir de **27/02/2024**.

6.4 A nota final no Processo Seletivo **2024** do PRMSC corresponderá a média aritmética dos resultado das PROVA ESCRITA, PLANO DE PESQUISA e PROVA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, a qual totalizará até a pontuação 10,0 (dez), conforme cálculo abaixo:

$\text{Nota Final} = \frac{\text{Prova Escrita} + \text{Plano de Pesquisa} + \text{Prova de Atividades Acadêmicas}}{3}$

6.5 Os candidatos serão classificados pela categoria profissional de acordo com a área de concentração dentro do número de vagas, em suas respectivas profissões, em ordem decrescente resultante das notas finais.

6.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Fase 1(Prova Escrita), na Fase 2 (Plano de Pesquisa) e na Fase 3 (Atividades Acadêmicas) e o candidato com a maior idade.

6.7 O Resultado Final do Concurso será publicado na página: <https://depsec.unifap.br> e no site do Programa <https://www2.unifap.br/prmsc/>, conforme demonstrado no Item 12 – Calendário Geral do Processo Seletivo deste edital, a partir de **29/02/2024**.

6.8 Serão Classificados e Aprovados os candidatos que, respeitando-se a ordem decrescente da Pontuação Final, encontrarem-se no limite de vagas disponíveis, considerando o seu respectivo Núcleo Profissional.

7 DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 As vagas serão ofertadas conforme descrito, por curso e/ou área de concentração. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados e classificados em quaisquer das áreas de concentração, a critério da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP, as vagas serão remanejadas para outra área, observando estritamente a classificação.

8 DOS RECURSOS

8.1 O Recurso deverá ser protocolado pela(o) candidata(o), até um dia útil seguintes à divulgação do respectivo resultado provisório, até as 23 horas e 59 minutos, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, unicamente por meio do e-mail prmsc.unifap@gmail.com.

8.2 Para recorrer, a(o) candidata(o) deverá preencher **INTEGRALMENTE** o Formulário de Recurso Administrativo em PDF (**Anexo I**).

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato (a), em cada etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

8.7 A resposta ao recurso administrativo será enviada ao e-mail pelo qual foi protocolado o recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA, DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

9.1 Os candidatos classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas deverão comparecer para **realizar a matrícula, de acordo com as datas a serem definidas junto ao DERCA** e publicado em Edital específico para tal.

9.2 O candidato que não comparecer na data e horário da matrícula perderá o direito à vaga e, portanto será eliminado do processo seletivo.

9.3 Na ocorrência de vaga não preenchida será reclassificado outro candidato da mesma categoria profissional e área de concentração, observando, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.4 Será aceito o remanejamento de candidatos entre áreas de concentração. Entretanto, para que ocorra o remanejamento, esta somente poderá ocorrer se houver disponibilidade de vagas.

10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 Obedecerão à ordem de classificação, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.

10.2 Para a matrícula trazer uma pasta classificador com elástico e deverão ser apresentados os seguintes documentos acompanhados do original:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação (uma cópia legível);
- b) Diploma de Conclusão de Curso de graduação (frente e verso), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023;
- c) Diploma revalidado por instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional, para candidato estrangeiro; e/ou comprovante de inscrição no Conselho Profissional;
- d) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia legível);
- e) Comprovante de conta corrente (preferencialmente) no Banco do Brasil, em nome do candidato (uma cópia legível de qualquer documento emitido pelo banco contendo o nome e número da conta: Folha de cheque, cartão, extrato, etc.);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (uma cópia legível);
- g) CPF próprio (uma cópia legível);
- h) Cédula de identidade –RG (uma cópia legível);
- i) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia legível), exclusivo para homens;
- j) Duas Fotos 3x4 (recentes);
- k) Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia legível);
- l) Comprovante de Tipagem Sanguínea;
- m) Comprovante de endereço (uma cópia legível);

- n) Comprovante de Telefone e e-mail para contato;
- o) Visto permanente ou visto temporário, obtido perante o Consulado do Brasil em seu país, para candidato estrangeiro;
- p) Declaração reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício.

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

10.4 A falta de qualquer dos documentos descritos no item 10.2, deste capítulo, implicará a não efetivação da matrícula junto à COREMU e, portanto, será eliminado do processo seletivo;

10.5 No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado, enviado à Coordenação de Curso (prmsc.unifap@gmail.com), prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das áreas de concentração, nas respectivas categorias profissionais.

10.6 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia de atividade do PRMSC e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, perderá o direito à vaga a que faz jus. Para assumir essa vaga será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados (as) da respectiva área de concentração.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2024.

11.3 Havendo desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, em cumprimento a Resolução nº3, de 16 de abril de 2012 da CNRMS, a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

11.4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.5 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/> e <https://www2.unifap.br/prmsc/> sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhá-las.

11.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.

11.7 A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços; endereços

eletrônicos e números de telefones, o (a) candidato (a) deverá imediatamente atualizá-las junto à COREMU, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

11.8 Será eliminado (a) e perderá direito à vaga, em qualquer época, o (a) candidato (a) que houver realizado o Processo com ou só de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

11.9 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao (à) Candidato (a) ou às instruções constantes do processo de seleção, bem como, o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida do processo seletivo.

11.10 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/>, nos anexos, bem como, as informações remotas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.11 A COREMU divulga, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a ser parte integrante deste Edital.

11.12 As atividades do PRMSC concernentes ao período letivo de 2024/2026 estão condicionadas, tão somente à liberação das bolsas, por parte do Ministério da Saúde, para os (as) residentes aprovados (as) no referido período letivo. Assim, a UNIFAP se exime de toda e qualquer responsabilidade perante a não liberação do pagamento das referidas bolsas por parte do Ministério da Saúde, e, nessa possibilidade, de não liberação das bolsas, poderá não iniciar e/ou dar continuidade ao programa.

11.13 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.14 Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação da COREMU, no que a cada um couber.

12. CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	02/01 a 19/01/2024
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 04/01/2024
Resultado provisório de solicitação de Isenção da Taxa	A partir de 09/01/2024
Recursos sobre solicitação de Isenção da Taxa	10/01/2024
Resultado do recurso sobre solicitação de Isenção da Taxa	A partir de 11/01/2024
Homologação de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir de 11/01/2024
Resultado provisório das inscrições	23/01/2024
Recurso sobre as inscrições	24/01/2024
Resultado definitivo das inscrições	A partir de 25/01/2024

Divulgação dos locais da prova	A partir de 29/01/2024
Fase1 – Eliminatória e Classificatória – PROVA ESCRITA	04/02/2024
Resultado provisório da Fase 1	A partir de 08/02/2024
Recurso sobre o resultado provisório da Fase 1	09/02/2024
Resultado do Recurso da Fase 1	A partir de 12/02/2024
Resultado final da Fase 1	A partir de 12/02/2024
Fase 2 – Eliminatória e Classificatória – PLANO DE PESQUISA	14/02/2024
Resultado provisório da Fase 2	A partir de 16/02/2024
Recurso sobre resultado provisório Fase 2	19/02/2024
Resultado do recurso da Fase 2	A partir de 20/02/2024
Resultado Final da Fase 2	A partir 20/02/2024
Fase 3 – Classificatória – ATIVIDADES ACADÊMICAS	22/02/2024
Resultado provisório da Fase 3	A partir de 23/02/2024
Recurso sobre resultado provisório Fase 3	26/02/2024
Resultado do recurso da Fase 3	A partir de 27/02/2024
Resultado Final da Fase 3	A partir de 27/02/2024
Resultado Provisório Final	A partir de 27/02/2024
Recurso sobre resultado provisório final	28/02/2024
Resultado do recurso sobre resultado provisório final	A partir de 29/02/2024
Resultado final do processo seletivo	A partir de 29/02/2024
Início	A partir 11/03/2024

Macapá, 20 de dezembro de 2023

Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº2204/2023-PROPESPG/UNFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA –COREMU

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

**1. ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE COLETIVA:
TEMAS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS
CONTEÚDOS**

1. Saúde Coletiva: aspectos conceituais, históricos e metodológicos.
2. Saúde Coletiva: aspectos conceituais, históricos e metodológicos;
3. Determinantes Sociais da Saúde
4. Atenção primária à saúde e Estratégia Saúde da Família.
5. Vigilância Sanitária e Saúde Coletiva.
6. Análise de situação de saúde do Amapá

REFERÊNCIAS

CAMPOS, G. W. S., MINAYO, M. C. S., AKERMAN, M., DRUMOND JÚNIOR, M., CARVALHO, Y. M. (org.) Tratado de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/HUCITEC, 2009 - (Capítulos 8 e 21)

GIOVANELLA, L. (org.) Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. rev. e amp. / organizado por Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et al. –Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012 - (Capítulo 4, 12 e 23).

PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N. Saúde coletiva: teoria e prática / organizadores. 1. ed. - Rio de Janeiro: MedBook, 2014 (Capítulo 01 e 02)

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PAIM, J.S. Nova Saúde Pública ou Saúde Coletiva? In: Desafios para a saúde coletiva no século XXI [online]. Salvador: EDUFBA, 2006, pp. 139-153. Disponível em:<https://books.scielo.org/id/ptky6/pdf/paim-9788523211776-07.pdf>.

FERREIRA, R. A. A. *et al.* Avaliação da atenção primária à saúde: comparação entre modelos organizativos. **Interações**, v. 23, n. 2, p. 489-503, abr./jun. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/7BcLc6S5JBhZj7PBKSTqSnG/?format=pdf&lang=pt>

SESA/AP. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ. Análise Situacional de Saúde. In: SESA/AP. **Plano Estadual de Saúde 2024-2027**. SESA/AP, 2023. pp: 01 a 67. Disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/livraria/SESA_3993f42dabb1123830451544a0349fc1.pdf

OSMO, A.; SCHRAIBER, L. B. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. **Saúde Sociedade**. São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QKtFb9PkdpcTnz7YNJyMzjN/?lang=pt&format=pdf>

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

2.1 ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1.1 ENFERMAGEM

CONTEÚDO

1. Fases do Crescimento e Desenvolvimento na Infância e Adolescência;
2. Práticas parentais, a promoção de vínculos afetivos e cuidados adequados à criança;
3. Violência Sexual contra crianças e adolescentes;
4. Imunização de crianças e adolescentes;
5. Saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 5.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Criança em Situação de Violência: Contribuições para a Atuação do Profissional de Saúde**. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, DF: 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272p.:il. (Cadernos de Atenção Básica, n.33).

PROENF. Programa de Atualização em Enfermagem: saúde da criança e do adolescente: Ciclo12/ organizado pela Associação Brasileira de Enfermagem; organização geral, Maria Aparecida Munhoz Gaiva; Organizadoras, TOSO, B.R.G.O.; MANDETTA, M.A. In: **Práticas Parentais e Cuidados na primeira infância**. Silveira AO et al – Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2017.

HOCKENBERRY, M.J.; WILSON, D.; RODGERS, C.C. WONG. **Fundamentos de enfermagem pediátrica**. 10. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. [tradução Eliseanne Nopper, Flor de Letras, Sueli Toledo Basile]. (Capítulo 5)

WAKSMAN, R.D.; HIRSCHHEIME, M.R. (orgs). **Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência**. Núcleo de Estudos da Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente da Sociedade de Pediatria de São Paulo. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.spssp.org.br/downloads/atendimentodolescentes.pdf>

DUTRA SEHNEM, G.; TREINCRESPO, T. B.; MENDESLIPINSKI, J.; CAMMARANO RIBEIRO, A.; ANTUNES WILHELM, L.; ARBOIT, J. Saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes: percepções dos profissionais em enfermagem. **Avances en Enfermería**. v.37; n.3; p:343-352, 2019.

Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/08/1055218/saude-sexual-e-reprodutiva-dos-adolescentes-percepcoes-dos-pro_NFHqmwN.pdf

CABRAL, C. S.; BRANDÃO, E. R. Gravidez na adolescência, iniciação sexual e gênero: perspectivas em disputa. **Cad. Saúde Pública** 2020; 36(8):e00029420. <https://www.scielo.br/j/csp/a/WryX9xCMY5vwNwjM33pqbyb/?format=pdf&lang=pt>

ARAÚJO MRN, *et al.* Atuação do enfermeiro na promoção dos vínculos familiares e desenvolvimento infantil. **Research, Society and Development**, v.10, n.12, e481101220790, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | Disponível em: <file:///C:/Users/Nely%20Mata/Downloads/20790-Article-250849-1-10-20210927.pdf>

GUISO L.; BOLZE, S.D.A.; VIERA, M.L. Práticas parentais positivas e programas de treinamento parental: uma revisão sistemática da literatura. **Contextos Clínicos**. v. 12, n. 1, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v12n1/v12n1a11.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. **Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html

2.1.2 BIOLOGIA CONTEÚDOS

1. Boas Práticas de laboratório.
2. Biossegurança: prevenção e controle de doenças infecciosas na criança e no adolescente.
3. Saúde e meio ambiente.
4. Fundamentos da microbiologia.
5. Aspectos clínicos laboratoriais sobre os seguintes temas: Bacteriologia; Microbiologia; Histologia; Parasitologia; Educação em Saúde.
6. Manejo de resíduos hospitalares em geral.
7. Qualidade da água para consumo humano.
8. Animais Peçonhentos e venenosos: biologia, acidentes e epidemiologia.
9. Entomologia: insetos de importância médica.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, NARA JULIANA SANTOS; NETO, JOÃO AGOSTINHO; MORAIS, LUÍS PEREIRA DE. O papel do profissional biólogo na residência multiprofissional em saúde coletiva: um relato de experiência. **Saúde em Redes**, v.5, n.1, p: 205-215. 2019. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/1799/PDF>

RIBEIRO, CRISTIANE MARTINS; CARDOSO, TELMA ABDALLA DE OLIVEIRA. Biossegurança: abordagem cognitiva essencial para o biólogo. **RECIIS–Revista Eletrônica de Comun Infl nov Saúde**. v.9, n.2, 2015. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/download/946/1946>

SALOMÃO, MARIA DA GRAÇA; LUNA, KARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA; MACHADO, CLÁUDIO. Epidemiologia dos acidentes por animais peçonhentos e a distribuição de soros: estado de arte e a situação mundial. **Revista de Salud Pública**, v.20, n.4, p:523-529. 2018 Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/rsap/2018.v20n4/523-529/pt>

PASINI, FERNANDO; DAMKE, TAIARA. 2020. A importância da potabilidade da água no saneamento básico para a promoção da saúde pública no Brasil. **Revista Eletrônica Teccen**, v. 13, n.1, 2020. Disponível em: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/TECCEN/article/download/2200/1422>

ALMEIDA,M.F.C. **Boas práticas de laboratório**. 2ed. Editora Difusão. 2013, 424 páginas.

ANDRADE,H.T.A.; FILHO,A.S. **Princípios Básicos de Entomologia Médica**. eBookKindle. 2021, 619 páginas.

BARBOSA, H. R.; GOMEZ, J. G. C.; TORRES, B. B. 2018. **Microbiologia Básica – Bacteriologia**. 2edição. Editora Atheneu. 336 páginas.

BARSANO, P. R.; BARBOSA, R. P.; GONÇALVES, E.; SOARES, S. P. S. 2020. **Biossegurança: Ações Fundamentais para Promoção da Saúde**. 2 edição. Editora Érica. 128páginas.

CARDOSO,J. L.; FRANÇA, F. O. S.; WEN, F. H.; MALÁQUE, C. M. SANT'ANA; HADDAD-JR.,V. **Animais peçonhentos no Brasil: biologia, clínica e terapêutica dosacidentes**. 2 edição. Sarvier Editora de Livros Médicos Ltda, 2009. 488 páginas.

CARDOSO,T.A.O. **Biossegurança e qualidade dos serviços de saúde**.1edição.InterSaberes. 2016, 344 páginas.

Código de Ética/Conselho Federal de Biologia (CFBio).2020. **Resolução nº2, de 5 de Março de 2002 “Aprova o Código de Ética do Profissional Biólogo”**. Disponível em: <https://cfbio.gov.br/codigo-de-etica/>

COURA,J.R.; PEREIRA,N.G. **Fundamentos das Doenças Infecciosas e Parasitárias**.1edição. Editora Guanabara Koogan. 2019, 1104 páginas.

SOUSA,M.N.A.; ALMEIDA,E.P.O. **Interface saúde e meio ambiente**.1edição.ApprisEditora. 2020. 261páginas.

FADER,R.C.; ENGELKIRK,P.G.; DUBEN-ENGELKIRK, J.**Burton–Microbiologia para as Ciências da Saúde**.11 edição. Editora Guanabara Koogan. 2021.512 páginas.

FERREIRA, M. U. **Parasitologia Contemporânea**. 2 edição. Editora GuanabaraKoogan.2020. 336 páginas.

GRANATO, L.M.; GALDEANO, D.M. **Microbiologia, Parasitologia e Imunologia**. 1 edição.InterSaberes. 2021. 350 páginas.

HINRICHSEN, S.L. **Biossegurança e controle de infecções - risco sanitáriohospitalar**. 3edição. Editora Guanabara Koogan. 2018. 672 páginas.

JUNQUEIRA, L.C.U.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica – Texto e Atlas**. 13edição. Editora Guanabara Koogan. 2017.568 páginas.

LEAL, P.F.G. **Higiene e Doenças Tropicais - Fundamentos**. Editora UFV –Universidade Federal de Viçosa. 2021.217páginas.

Legislação do Biólogo/Conselho Federal de Biologia (CFBio). 2019. Conselho Regional de Biologia

(CRBio). Brasília, Ideal. 349 páginas. Disponível em: <https://crbio03.gov.br/images/Legislacao-do-Bilogo---Set.2019.pdf>

SGANZERLA, A.; CHEMIN, M.R.C.; RAULI, P.M.F. **Bioética nas profissões:** Ciências da Saúde e áreas afins. 1ª edição. Editora CRV. 2020. 224 páginas. VIEIRA, J.M.P. **Água e Saúde Pública.** Editora Sílabo. 2018. 460 páginas.

2.1.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTEÚDOS

1. Aptidão física relacionada à saúde.
2. Benefícios do exercício físico na promoção da saúde e na prevenção das doenças crônicas degenerativas.
3. Avaliação e prescrição de exercícios físicos.

REFERÊNCIAS

POWERS, S. K.; HOWLEY, E. T. **Fisiologia do exercício:** teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 8ª ed. Manole, 2014.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício:** Nutrição, energia e desempenho humano. 8ª ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2016.

2.2 ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

2.2.1 ENFERMAGEM

CONTEÚDOS

1. Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva: instrumento de trabalho e subsídios para consulta de enfermagem.
2. Cuidados de Enfermagem a Pessoa com Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial.
3. Enfermagem e Saúde do Homem no contexto da saúde coletiva.
4. Abordagem da Enfermagem à pessoa com Obesidade.
5. Condições e agravos crônicos à saúde

REFERÊNCIAS

GAMA, A. D. *et al.* Saúde do homem: relação entre fatores de risco para diabetes mellitus e qualidade de vida. **Revista Enfermagem Atual In Derme**, v.97, n. 3, 2023. Disponível em: <https://revistaenfermagematual.com/index.php/revista/article/view/1649/1948>

MOURA, A. K. O. *et al.* Feridas crônicas na atenção primária à saúde. **Revista Caribeña de Ciências Sociales**, v.12, n.6, p.2659-2671. 2023. Disponível em: <https://ojs.southfloridapublishing.com/ojs/index.php/rccs/article/view/3111/2350>

NASCIMENTO, B. S. *et al.* Diabetes e hipertensão e a orientação familiar e comunitária como atributos da atenção primária à saúde. **Revista Observatório de La Economía Latinoamericana**, v. 21, n. 11, p. 19068-19084. 2023. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/1718/1353>

SILVA, R. P. *et al.* Integralidade e longitudinalidade: estudo com enfermeiros da atenção primária à saúde. **Revista Observatório de La Economía Latinoamericana**, v.21, n.11, p. 23174-23187. 2023. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/1835/1596>

RIBEIRO, A. S. R. *et al.* Relação entre variáveis bioquímicas, antropométricas e controle metabólico em idosos com diabetes mellitus. **Brazilian Journal of Health Review**, v.4, n.1, p.20-36jan. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/22527/18035>

RIBEIRO, A. S. R. *et al.* Perfil sociodemográfico e clínico de idosos com diabetes Mellitusdo programade promoção à saúde. **Brazilian Journal of Health Review**, v.4, n.2, p.5316-5323mar./apr.2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/26279/20840>

PENA, F. P. S. *et al.* Resiliência de pessoas com Diabetes Mellitus após cirurgia de amputação. **Revista Enfermagem em Foco**, v. 11, n. 5, p. 187-193, 2020. Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/3486/1043>

FERREIRA, A. P. S.; SZWARCOWALD, C. L.; DAMACENA, G. N.; SOUZA JUNIOR, P. R. B. Aumento nas prevalências de obesidade entre 2013 e 2019 e fatores associados no Brasil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 24, supl. 2, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/QVtDq9fGVsG7JjwDZrTcXFh/?lang=pt&format=pdf>

MALTA, D. C. *et al.* Hipertensão arterial e fatores associados: Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. **Revista de Saúde Pública**, v. 56, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/206154/189774>

SILVA, A. A. *et al.* Contribuições e desafios das práticasdeenfermagem em saúde coletiva. **Disciplinarum Scientia**. Série: Ciências da Saúde, Santa Maria, v. 18, n. 2, p. 229-238, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumS/article/view/2354/2074>

OLIVEIRA, E. A. *et al.* Atenção primária em saúde coletiva e enfermagem no contexto das ações e práticas de saúde: uma revisão integrativa. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 12, n. 10, 2020. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/4784/2653>

FERREIRA, C. R. S. *et al.* Determinante social em saúde e úlcera do pé diabético: protocolo de revisão de escopo. **Revista Enfermagem Atual In Derme**, v. 97 n. 2 (2023): abr. maio jun. 2023. Disponível em: <https://revistaenfermagematual.com/index.php/revista/article/view/1709/1958>

2.2.2 BIOLOGIA CONTEÚDOS

1. Saúde e meio ambiente.
2. Boas Práticas de laboratório.
3. Biossegurança: prevenção e controle de doenças infecciosas no adulto e idoso.
4. Ética e Bioética em Biologia.
5. Fundamentos da microbiologia.
6. Aspectos clínicos laboratoriais sobre os seguintes temas: Bacteriologia; Microbiologia; Histologia; Parasitologia; Educação em Saúde.
7. Manejo de resíduos hospitalares em geral.
8. Qualidade da água para consumo humano.
9. Entomologia: insetos de importância médica

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, N.J.S.; NETO, J.A.; MORAIS, L.P. O papel do profissional biólogo na residência

multiprofissional em saúde coletiva: um relato de experiência. **Saúde em Redes**, v.5, n.1, p:205-215. 2019. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/1799/PDF>

RIBEIRO,C.M.; CARDOSO,T.A.O. Biossegurança: abordagem cognitiva essencial para o biólogo. RECIIS – **Revista Eletrônica de Comun Inf Inov Saúde**. v.9, n.2, 2015. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/download/946/1946>

SALOMÃO, M.G.; LUNA, K.P.O.; MACHADO, C. Epidemiologia dos acidentes por animais peçonhentos e a distribuição de soros: estado de arte e a situação mundial. **Revista de Salud Pública**, v.20, n.4, p:523-529. 2018 Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/rsap/2018.v20n4/523-529/pt>

PASINI,F.; DAMKE,T. A importância da potabilidade da água no saneamento básico para a promoção da saúde pública no Brasil. **Revista Eletrônica Teccen**, v.13,n.1,2020. Disponível em: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/TECCEN/article/download/2200/1422>

ALMEIDA,M.F.C. **Boas práticas de laboratório**. 2 ed. Editora Difusão. 2013, 424 páginas.

ANDRADE,H.T.A.; FILHO,A.S. **Princípios Básicos de Entomologia Médica**. eBook Kindle.2021,619 páginas.

BARBOSA, H.R.; GOMEZ, J.G.C.; TORRES, B.B. **Microbiologia Básica – Bacteriologia**. 2 ed. Editora Atheneu. 2018. 336 páginas.

BARSANO,P.R.; BARBOSA,R.P.; GONÇALVES,E.; SOARES,S.P.S. **Biossegurança: Ações Fundamentais para Promoção da Saúde**. 2ed. Editora Érica. 2020.128 páginas.

CARDOSO,J.L.; FRANÇA,F.O.S.; WEN,F.H.; MALÁQUE,C.M.SANT’ANA; HADDAD- JR.,V. **Animais peçonhentos no Brasil: biologia, clínica e terapêutica dos acidentes**. 2edição. Sarvier Editora de Livros Médicos Ltda. 2009.488 páginas.

CARDOSO, T.A.O. **Biossegurança e qualidade dos serviços de saúde**.1 ed.Inter Saberes. 2016. 344 páginas.

Código de Ética/ Conselho Federal de Biologia (CFBio). 2020. **Resolução nº 2, de 5 de Março de 2002 “Aprova o Código de Ética do Profissional Biólogo”**. Disponível em: <https://cfbio.gov.br/codigo-de-etica/>

COURA, J.R.; PEREIRA, N.G. **Fundamentos das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1 ed. Editora Guanabara Koogan. 2019.1104 páginas.

SOUSA, M.N.A.; ALMEIDA, E.P.O.**Interface saúde e meio ambiente**. 1 ed. ApprisEditora. 2020. 261 páginas.

FADER, R.C.; ENGELKIRK, P.G.; DUBEN-ENGELKIRK, J. **Burton Microbiologia para as Ciências da Saúde**. 11 edição. Editora Guanabara Koogan. 2021. 512 páginas.

FERREIRA, M.U. **Parasitologia Contemporânea**. 2 edição. Editora Guanabara Koogan.2020. 336 páginas.

GRANATO, L.M.; GALDEANO, D.M. **Microbiologia, Parasitologia e Imunologia**. 1 ed. InterSaberes. 2021. 350 páginas.

HINRICHSEN, S.L. **Biossegurança e controle de infecções - risco sanitário hospitalar**. 3 edição. Editora Guanabara Koogan. 2018. 672 páginas.

JUNQUEIRA, L.C.U.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica** – Texto e Atlas. 13ed. Editora Guanabara Koogan. 2017. 568 páginas.

LEAL, P.F.G. **Higiene e Doenças Tropicais** - Fundamentos. Editora UFV – Universidade Federal de Viçosa. 2021. 217 páginas.

Legislação do Biólogo/Conselho Federal de Biologia (CFBio). 2019. Conselho Regional de Biologia (CRBio). Brasília, Ideal. 349 páginas. Disponível em: <https://crbio03.gov.br/images/Legislacao-do-Bilogo---Set.2019.pdf>

SGANZERLA, A.; CHEMIN, M.R.C.; RAULI, P. M.F. **Bioética nas profissões: Ciências da Saúde e áreas afins**. 1ed. Editora CRV. 2020. 224 páginas. VIEIRA, J.M.P. **Água e Saúde Pública**. Editora Sílabo. 2018. 460 páginas.

2.2.3 EDUCAÇÃO FÍSICA CONTEÚDO

1. Aptidão física relacionada à saúde.
2. Benefícios do exercício físico na promoção da saúde e na prevenção das doenças crônicas degenerativas.
3. Avaliação e prescrição de exercícios físicos.

REFERÊNCIAS

POWERS, S. K.; HOWLEY, E. T. **Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho**. 8Ed. Manole, 2014.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício: Nutrição, energia e desempenho humano**. 8 Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2016.

2.2.4 PSICOLOGIA CONTEÚDO

1. Psicologia e Saúde Coletiva
2. O Trabalho do Psicólogo na Atenção Primária à Saúde
3. Psicologia e Estratégia Saúde da Família

REFERÊNCIAS

LEMONS, V.S.; LHULLIER, C. A Psicologia na Atenção Básica e a Saúde Coletiva. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 12, n. 3, jul./set. 2020, p. 177-188, 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpsaude/v12n3/v12n3a12.pdf>

SOARES, F.B.P.; MACEDO, J.P.S. Interseções Entre Psicologia da Saúde e Saúde Coletiva: Uma Revisão Integrativa. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 12, n. 1, jan./abr. 2020, p. 33-47. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpsaude/v12n1/v12n1a03.pdf>

RIBEIRO, L.V.; LIMA, M.B.; AMORIM, R.F. A Inserção do Profissional de Psicologia no Âmbito da Saúde Coletiva. In: PEREIRA, D. (org). **As ciências da vida frente ao contexto contemporâneo 2**, Ponta Grossa - PR: Atenas editora, 2019. Cap.23, pp:189-195. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-artigo/10120>

SOUZA, G.M.; SANTOS, M.S.; ROMÃO, M.N. Possibilidade de atuação do profissional de psicologia nas unidades básicas de saúde. **Revista científica y profesional de la Asociación Latino americana para la Formación y la Enseñanza de la Psicología** – ALFEPSI. Integración Académica en Psicología, v.8, n.22, pp:71-84, 2020. Disponível em: <http://integracion-academica.org/32-volumen-8-numero-22-2020/265-possibilidade-de-atuacao-do-profissional-de-psicologia-nas-unidades-basicas-de-saude>

BRANDOLT, C. R.; CEZAR, P. K. Práticas coletivas da Psicologia na Atenção Primária à Saúde. **Tempus – Actas De Saúde Coletiva**, v.12, n.1, pp: 191-205, 2018. Disponível em: <https://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/2051>

RODRIGUES, P.M.; KOSTULSKI, C.A.; ARPINI, D.M. A construção de novas práticas na psicologia na atenção básica: a experiência de residentes psicólogos. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 31 (2), e310215, 2021. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/physis/2021.v31n2/e310215/pt>

CEZAR, P.K.; RODRIGUES, P.M.; ARPINI, D.M. A Psicologia na Estratégia de Saúde da Família: vivências da Residência Multiprofissional. **PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO**, v., 35, n.1, pp:211-224, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/5tk8YyC5HqVPkmPYhGTJLtt/abstract/?lang=pt>

2.3 ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

2.3.1 ENFERMAGEM CONTEÚDOS

1. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes.
2. Semiologia dos Transtornos Mentais.
3. Relacionamento Terapêutico e Comunicação Terapêutica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institua Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm>

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia de Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2019.

STEFANELLI, M. C. FUKUDA, I. M. K. **Enfermagem Psiquiátrica em suas Dimensões Assistenciais**. São Paulo: Manolle, 2008.

TOWSEND, M.C.; MORGAN, K. **Enfermagem Psiquiátrica: conceito de cuidados na prática baseada em evidências**. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

2.3.2 EDUCAÇÃO FÍSICA CONTEÚDOS

1. Políticas públicas de saúde mental
2. Políticas públicas de saúde no campo do uso/abuso de álcool e outras drogas
3. Educação Física no âmbito do cuidado em Saúde Mental.
4. Educação Física no âmbito do acolhimento, equipe de referência, clínica ampliada e projeto terapêutico singular.
5. Educação Física e as tecnologias de cuidado.
6. Atividade Física/Práticas Corporais na promoção, prevenção e cuidado em saúde mental.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, P.E.; NUNES, M.O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. v.23, n.6, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tDnNtj6kYPQyvtXt4JfLvDF/?lang=pt>

BENETTI, A.S.; EMERICH, B.F.; CAMPOS, R.O.; RICCI, E. Percursos de cuidado a usuários de álcool e outras drogas: a clínica em movimento. **Revista Psicologia UNESP** [online], v.17, n.2, pp. 01-12, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442018000200002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

BRASIL. Resolução nº 8 de 14 de Agosto de 2019. **Dispõe sobre soluções preventivas de violação e garantidoras de direitos aos portadores de transtornos mentais e usuários problemáticos de álcool e outras drogas**. Publicado em: 23/08/2019|Edição:163|Seção:1 Página: 55. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-8-de-14-de-agosto-de-2019-212175346>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**, 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde: 2007. 60p. il. color.-(Série B.Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. 2. ed. Brasília - DF; 2004. Disponível em: https://www.campinas.sp.gov.br/governo/assistencia-social-seguranca-alimentar/prevencao-as-drogas/politica_do_ministerio_da_saude_para_atencao_integral_a_usuarios_de_alcool_outras_drogas.pdf

CARVALHO, F.F.B.; NOGUEIRA, J.A.D. Práticas corporais e atividades físicas na perspectiva da promoção da saúde na atenção básica. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.21, n.6, p:1829-1838, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/CTg65zvsnsFwJR5YJyrSWXw/?lang=pt>

CECCIM, R.B.; BILIBIO, L.F. SILVA. Singularidades da educação física na saúde: desafios à educação de seus profissionais e o matriciamento interprofissional. In FRAGA, A.B.; WACHS, F (org). **Educação Física e Saúde Coletiva**: políticas de formação e perspectiva de intervenção. Ed.UFRGS. Porto Alegre, 2007. pp:47-62. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/213836>

LOURENÇO, B.S.; PERES, M.A.A.; PORTO, I.S.; OLIVEIRA, R.M.P.; DUTRA, V.F.D. Atividade Física como uma estratégia terapêutica em saúde mental: revisão integrativa com implicação para o cuidado de enfermagem. **Revista Escola Anna Nery**, v.21, n.3, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/zThRTQzk9PvZfBc9wYncM4J/abstract/?lang=pt>

MACHADO, L.V.; BOARINI, M.L. Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos. **Psicologia, Ciência e Profissão**, v.33, n.3, p:580-595, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/xvTC3vVCqjDNYw7XsPhFkFR/>

MARTINS, R.C.A. Reformas psiquiátricas e o processo de ressignificação do trabalho de saúde mental. **Revista NUFEN [online]**. v.11, n.2, p: 96- 116, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2175-25912019000200007

MELO, L.G.S.C.; OLIVEIRA, K.R.S.G.; VASCONCELO-RAPOSO, J. A educação física no âmbito do tratamento em saúde mental: um esforço coletivo e integrado. **Revista Latinoamericana Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, v.17, n.3, p:501-514, set.2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v17n3/1415-4714-rlpf-17-03-00501.pdf>

NOGUEIRA, J.A.D.; BOSI, M.L.M. Saúde Coletiva e Educação Física: distanciamento e interfaces. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.22, n.6, p:1913-1922, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002601913&script=sci_abstract&tlng=pt

PULCINELLI, A.J.; BARROS, J.F. O Efeito antidepressivo do exercício físico em indivíduos com transtornos mentais. **Revista Brasileira Ciência e Movimento**, v.18, n.2, p: 116-120, 2010. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RBCM/article/view/1156/1684>

SANTOS, F.T.; ALBUQUERQUE, M.P. O papel desinstitucionalizador da educação física na saúde mental. **Motrivivencia**, v.26, n.42, p: 281-292, jun, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2014v26n42p281>

SILVA, G.C.; SILVA, R.A.S.; CAVALCANTE NETO, J.L. Saúde Mental e níveis de atividade física em crianças: uma revisão sistemática. **Caderno Brasileiro Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 25, n.3, p. 607-615, 2017. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1556/887>

2.3.5 PSICOLOGIA CONTEÚDOS

1. Política Pública em Saúde Mental.
2. Saúde mental para crianças e adolescentes
3. Suicídio e Mídia
4. Comportamento suicida.
5. Psicologia e reforma psiquiátrica

REFERÊNCIAS

ANARE, S. Políticas públicas de saúde mental para crianças e adolescentes: a atuação do psicólogo v.17, n.02, p.74-81, Jul./Dez.2018. Disponível em: <file:///C:/Users/HP/AppData/Local/Temp/1264-3270-1-SM-1.pdf>

SILVA, B.M.; OLIVEIRA, M.R.S.; BRANDÃO, W.L.O. O conhecimento dos agentes comunitários de saúde acerca da assistência em saúde mental no município de Macapá, Amapá. **Revista Arquivos Científicos (IMMES)**, v.3, n.2, pp:78-91, 2020. Disponível em: <https://arqcientificosimmes.emnuvens.com.br/abi/article/view/354>

MACEDO, J. P.; DIMENSTEIN, M. Ação política-profissional dos psicólogos e a Reforma Psiquiátrica. **Estudos de Psicologia**, v.18, n.2, abril-junho, p:297-304, 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/epsic/v18n2/v18n2a15.pdf>

CANTELE, J.; ARPINI, D. M.; ROSO, A. A Psicologia no Modelo Atual de Atenção em Saúde Mental. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.32, n.4, p:910-925, 2012.

Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pcp/v32n4/v32n4a11.pdf>

NUNES, L.I.S.; ABRANTES, D.S.S. Mídia e suicídio: prevenção e posvenção na era digital. **Revista Tempo Amazônico**, v. 5, n.2, jan-jun, p. 129-148, 2018. Disponível em: https://www.ap.anpuh.org/download/download?ID_DOWNLOAD=2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA – COREMU

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

Nome do Candidato	
Área de Graduação	() Biologia () Educação Física () Enfermagem () Psicologia
Área de Concentração	() Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente () Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso () Atenção à Saúde Mental

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação emitida pelo avaliador 1	Pontuação emitida pelo avaliador 2
O plano apresenta identificação, introdução, título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referencias bibliográficas atualizadas (máximo 10 páginas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, digitados em Word e salvos em arquivo PDF)	2,0		
Fundamentação teórico-científica	1,5		
Justificativa adequada e plausível.	1,0		
Problema de pesquisa bem definido	1,0		
Clareza e pertinência dos objetivos	1,5		
Adequação metodológica	1,5		
Contribuição para a saúde coletiva.	1,5		
Total	10,0		

Média aritmética dos avaliadores: _____

Assinatura da banca de seleção

Avaliador 1

Avaliador 2

Macapá/Ap, ____ de _____ de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA –COREMU

**ANEXO IV – ITENS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
EM CONSONÂNCIA COM O CURRÍCULO LATTES**

Nome do Candidato	
Área de Graduação	☐ Biologia ☐ Educação Física ☐ Enfermagem ☐ Psicologia
Área de Concentração	☐ Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente ☐ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso ☐ Atenção à Saúde Mental

ATIVIDADES ACADÊMICAS pontuação máxima: 10 (dez) pontos				
ATIVIDADES E EVENTOS CIENTÍFICOS – Realizadas entre 2019 a 2023.				
TIPO DE ATIVIDADE	Pontuação			
	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Conferida pelo Candidato	Número(s) do(s) documentos comprobatórios
1.Participação em eventos científicos (congresso, fórum, jornada, mostra, simpósio, seminário e encontros) na área Profissional de formação (0,1 por evento). Máximo 5 participações.	0,1	0,5		
2.Apresentação de trabalhos em eventos científicos (congresso, conferência, fórum, jornada, mostra, seminário, simpósio) na área de graduação. (0,2 ponto por trabalho apresentado. Máximo de 5 apresentações.	0,2	1,0		
3.Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica/ tecnologia educacional em saúde. (0,5 ponto por participação). Máximo de 2 participações.	0,5	1,0		

4. Monitoria em disciplinas da graduação relacionadas a área de concentração escolhida (0,1 pontos por semestre letivo). Máximo de 5 atividades.	0,1	0,5		
5. Participação em organização de eventos científicos/de extensão (minicurso, jornada, seminário, simpósio, workshop, semana) (0,1 pt por atividade). Máximo de 5 atividades.	0,1	0,5		
6. Participação em atividade de extensão na área de concentração escolhida com carga horária igual ou maior a 10h/atividades. (Ações comunidade, grupo, oficina, feira de saúde, palestras, conferência, seminários, encontros, simpósios, jornadas, workshop e cursos de curta duração). (0,5 pontos por atividade). Máximo de 4 atividades.	0,5	1,5		
7. Publicação de artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais, na área de graduação. (0,2 por artigo publicado). Máximo de 5 publicações/artigos.	0,2	1,0		
8. Publicação de artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais, na área de concentração na qual pretende o ingresso. (0,5 por artigo publicado). Máximo de 4 publicações/artigos	0,5	2,0		
9. Publicação de capítulo de livro na área de concentração na qual pretende o ingresso. (0,5 por artigo publicado). Máximo de 2 publicações/capítulo.	0,5	1,0		
10. Produção de trabalhos técnicos (emissão de parecer técnico, produção de relatórios científicos ou técnico; elaboração de manuais, protocolos de serviços, nota técnica) (0,2 por produção). Máximo 5 produções.	0,2	1,0		

Média aritmética dos avaliadores: _____

Macapá/Ap, ____ de _____ de 2024